



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Cria o Grupo de Trabalho e Comissão de avaliação de projetos no âmbito do município de Viadutos, referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho para da Lei Aldir Blanc em Viadutos que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos selecionados do inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante da Procuradoria do Município.

§ 2º Fica criada Comissão de avaliação de projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que será composta por 04 (quatro) membros: 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; 01 (um) representante da Escola Estadual de Educação Básica Viadutos; 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Os atos do Grupo de Trabalho e da Comissão serão registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

**Art. 3º** A nomeação dos membros do Grupo de Trabalho e da Comissão de Avaliação se dará por meio de portaria.

**Art. 4º** A participação no Grupo de Trabalho e da Comissão de Avaliação de que trata o presente decreto, é considerada de relevante interesse público, sem remuneração.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 17 de setembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração.